



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2021

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2021, bem como abrir Crédito Especial no valor de RS 40.632,15 (quarenta mil seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos) na Secretaria de Desenvolvimento, turismo, cultura e juventude.

Art. 1.º Fica o Município de Osório autorizado a incluir a ação e dotação no PPA e LDO de 2021 de crédito especial no valor da seguinte forma:

09	SEC DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
034	Assessoria de Cultura
2497	Auxílio Cultural
333904800	outros auxílios financeiros a PF R\$ 40.632,43

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial a seguintes Dotações Orçamentárias:

09	SEC DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
034	Assessoria de Cultura
013	Cultura
2028	Festival de Teatro Estudantil e Amador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

333903000 MATERIAL DE CONSUMO – 662.....R\$1.470,00
333903100 PREMIAÇÕES CUL. ART. CIENTIFICA – 663.....R\$ 4.000,00
333903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF 664.....R\$ 6.600,00

09 SEC DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

034 Assessoria de Cultura

2303 Oficinas para Formação Cultural

333903000 MATERIAL DE CONSUMO – 684.....R\$ 1.500,00

333903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF 685.....R\$ 25.000,00

09 SEC DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

034 Assessoria de Cultura

2140 Manutenção e Conservação do Largo dos Estudantes

333903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 718.....R\$ 2.062,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2021.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei ora encaminhando ao legislativo municipal para posterior deliberação dos nobres vereadores, visa solicitar suas determinações no sentido da informação referente a inclusão de *Ação e Dotação no PPA* e LDO de 2021, bem como abrir crédito especial para previsão orçamentária e de recursos financeiros para a contrapartida municipal referente a edital n° 004/2021 da secretaria de estado da cultura do Rio Grande do Sul.

Tal Projeto de Lei justifica-se em razão de que o Município de Osório participa de edital estadual, onde uma de suas atribuições e obrigações é compor o valor de 40.632,15 (quarenta mil seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos) da bolsa do auxílio emergencial previsto para 200 profissionais da área cultural da cidade, alvos da ação implementada. A contrapartida do Estado será de 121.896,46 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total envolvido no projeto de 162.528,61 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). A bolsa-auxílio será de 800,00 para cada profissional da área cultural.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de agosto de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal